

**LEI Nº 2.880, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 581.723,60 para o fim que especifica.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.723,60 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, destinado à execução de obra de Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Revitalização de Vias Públicas, com a seguinte classificação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.041.1048 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Revitalização de Vias Públicas

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 460.952,38

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 120.771,22

**TOTAL ..... R\$ 581.723,60**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será realizada da seguinte forma: o valor de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) será por excesso de arrecadação através de Convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo/CAIXA, e o valor de R\$ 120.771,22 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) de anulação parcial da seguinte rubrica:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas / Pavimentação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – (266) Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

02.09.03 – Setor do Serviço de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.36.00 – (287) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 30.771,22

02.09.04 – Setor de Iluminação Pública

15.452.0021.1029 – Extensão de Redes Elétricas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO	
4.4.90.51.00 – (290) Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00
TOTAL .....	R\$ 120.771,22
Excesso de Arrecadação .....	R\$ 460.952,38
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 581.723,60</b>

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de agosto de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Adalberto de Oliveira Bento  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenv. Econom. e Empresarial

